



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Antônio Leite Tavares		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Antônio Leite Tavares, no município de Barro, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 4822008/2014</b>	<b>PARECER Nº 0751/2014</b>	<b>APROVADO EM: 08.12.2014</b>

### I – RELATÓRIO

Francisco Sanderley Justino Coelho, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Antônio Leite Tavares, no município de Barro, por meio do processo nº 4822008/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede Pública, tem sede na Br 116 Km 445 S/N, município de Barro, CEP: 63380-000, Distrito de Iara, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 00319801/00016-09, com Censo Escolar nº 23159766.

Responde pela direção o professor Francisco Sanderley Justino Coelho, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 05, e como secretária escolar, Geralda Lais Camilo e Santos, Registro nº AAA071458.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores, sendo 14 (quatorze) habilitados, 11 (onze) autorizados, dos quais 56% estão habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 605 títulos para um total de 317 alunos matriculados.

O responsável pela Segurança das instalações físicas é respectivamente: Cristiano Caetano Sá, CREA- Ce nº 10725-D, e o Registro Sanitário expedido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barro, assinado pelo Coordenador da Vigilância Sanitária, Imelidiane Silva Leite, CRM-CE- 369274.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0751/2014

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Antônio Leite Tavares, no município de Barro, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo provado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício